DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ata de Abertura e Julgamento 2
Autorização de Inexibilidade 5
Ratificação 7
Atas de Sessões 11
Homologação / Adjudicação 12
Relação de Habilitados 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ata de Abertura e Julgamento

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021), de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços mecânicos em geral para veículos leves, médios, utilitários e pesados da frota próprio do município, locados ou cedidos à municipalidade.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Torrinha, sito à Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, **às 09 horas (09:00hs),** estando presentes os Agentes de Contratação, **BÁRBARA FERREIRA LUPINO, VINICIUS RUBENS VALENCISE, SAMANTHA PISSINATO PEREIRA**, designado pela Portaria nº 171 de 23 de maio de 2024, sendo que para o citado certame entregou tempestivamente o envelope, a seguinte empresa: **a) JOSÉ JAMIL BANZATO.** Na presente sessão de abertura do envelope não estava presente o representante da empresa. A Senhora Agente, em prosseguimento, rubricou conjuntamente com ele, o envelope e que conferissem inviolabilidade do mesmo. Não tendo sido encontrada qualquer violação no envelope, em prosseguimento aos trabalhos, a Senhora Agente passou à abertura do envelope contendo as documentações de habilitação, sendo que foi analisado os documentos que estavam acondicionados no interior do envelope para exame. Em prosseguimento da análise dos documentos, decidiu os agentes por **HABILITAR** as empresas **a) JOSÉ JAMIL BANZATO.**

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 09h25min que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão do presente chamamento transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pela agente de contratação condutora e pelos demais agentes, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, promover a ratificação e adjudicação.

BÁRBARA FERREIRA LUPINO
(Agente de Contratação)

VINICIUS RUBENS VALENCISE
(Agente de Contratação)

SAMANTHA PISSINATO PEREIRA
(Agente de Contratação)

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO(A) INTERESSADO(A) DRA SILVIA MASCARO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA E CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 77/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO COM SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS (art. 79, inciso II da Lei n° 14.133/2021), de pessoa jurídica para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para atendimento dos pacientes assistidos pelo Departamento Municipal de Saúde.

Aos quinze dias do mês de abril de 2025, às 14:00 horas, no Departamento de Licitação e Compras, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Edital de Chamamento Público n° 05/2025, reuniram-se a Comissão de Contratação do Departamento Municipal de Saúde, designada pela Portaria n° 171, de 23 de maio de 2024, para realização da Sessão Pública Presencial de Julgamento da documentação de habilitação apresentada pelas empresas **DRA SILVIA MASCARO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA e CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA**, interessadas(os) no credenciamento ou futura contratação para execução de **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO COM SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS (art. 79, inciso II da Lei n° 14.133/2021), de pessoa jurídica para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para atendimento dos pacientes assistidos pelo Departamento Municipal de Saúde.** Registra-se também, que a representante legal da empresa não se fez presente. Registra-se ainda, que antes do início dos trabalhos, a presidente da Comissão informou a todos os presentes, que a sessão seria gravada em áudio e vídeo. A seguir a senhora Presidente solicitou aos presentes, que conjuntamente com ela, rubricassem o envelope e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, a senhora Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Em continuidade aos trabalhos, considerando as exigências contidas no edital para fins de comprovação da habilitação; qualificação técnica/operacional; habilitação fiscal, social e trabalhista; habilitação econômico-financeira; e, documentação

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

complementar, procedeu a Comissão de Contratação a análise detida dos documentos apresentados, como também, realizou a consulta nos cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU) – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) da empresa interessada e de seus sócios majoritários. Em relação as consultas aos cadastros da CGU, verificou a Comissão de Contratação que **NÃO CONSTAM** registro de penalidades vigentes relativas as empresas **DRA SILVIA MASCARO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA e CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA** e de seus sócios majoritários, conforme "Certidão Negativa Correcional (Epda, CGU-PJ, CEIS, CNEP E CEPIM)", emitida às 14:46 do dia 15/04/2025, com validade até o dia 15/05/2025 e 14:40 do dia 1504/2025, com validade até o dia 15/05/2025 respectivamente. Da análise da documentação ofertada, decidiu a Comissão de Contratação do Departamento Municipal de Saúde por **HABILITAR** a empresa **DRA SILVIA MASCARO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** e a empresa **CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA**. Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá-se por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 15h15 que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da presente sessão transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo membro da Comissão de Contratação. Publique-se a presente ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. Não havendo interposição de recurso administrativo, remeta-se a presente ata e o processo de chamamento público ao Chefe do Executivo Municipal, fins de ratificação e homologação do procedimento de credenciamento.

_____
SAMANTHA PISSINATO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

_____
VINICIUS RUBENS VALENCISE

INTERESSADO(S)

_____
R.G. n°

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação n° 44/2025

Objeto: Renovação da Locação de Imóvel localizado na Rua Sete de Abril, n° 390 – centro, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 10.172 do Registro de Imóveis da Comarca de Brotas, composto por um prédio comercial, com área aproximada de 270,00 metros quadrados, para continuar abrigando as instalações do almoxarifado central (Prazo da locação: 12 (doze) meses).

Tendo em vista a manifestação favorável do Agente de Contratação em inexigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso V c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante inexigibilidade de licitação a renovação da Locação de Imóvel localizado na Rua Sete de Abril, n° 390 – centro, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 10.172 do Registro de Imóveis da Comarca de Brotas, composto por um prédio comercial, com área aproximada de 270,00 metros quadrados, para continuar abrigando as instalações do almoxarifado central (Prazo da locação: 12 (doze) meses), conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do contrato de locação com o(a) **SR. GERVASIO GASPAROTO**. Publique-se na imprensa oficial o aviso de inexigibilidade e o extrato de contrato, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 14 de abril de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-274 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação n° 45/2025

Objeto: Renovação da Locação de Imóvel localizado na Rua Irene Lacerda, n° 276 – centro, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 10.899 do Registro de Imóveis da Comarca de Brotas, composto por um prédio comercial, com área aproximada de 146,37 metros quadrados, para continuar abrigando as instalações da Unidade Descentralizada do Departamento Estadual de Trânsito - Detran do Município (Prazo da locação: 12 (doze) meses).

Tendo em vista a manifestação favorável do Agente de Contratação em inexigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso V c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante inexigibilidade de licitação a renovação da Locação de Imóvel localizado na Rua Irene Lacerda, n° 276 – centro, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 10.899 do Registro de Imóveis da Comarca de Brotas, composto por um prédio comercial, com área aproximada de 146,37 metros quadrados, para continuar abrigando as instalações da Unidade Descentralizada do Departamento Estadual de Trânsito - Detran do Município (Prazo da locação: 12 (doze) meses)., conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do contrato de locação com o(a) **SRA. ELIZABETE MATIOLI**. Publique-se na imprensa oficial o aviso de inexigibilidade e o extrato de contrato, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 14 de abril de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-274 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO COM SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS (art. 79, inciso II da Lei n° 14.133/2021), de pessoa jurídica para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para atendimento dos pacientes assistidos pelo Departamento Municipal de Saúde.

Tendo em vista a decisão da Comissão de Contratação nos autos do **Chamamento Público n° 05/2025,** preenchidos que estão as condições e requisitos do Edital e dos artigos 5° e seguintes do Decreto Municipal n° 61, de 29 de dezembro de 2023, **RATIFICO** a deliberação da Comissão e **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto do chamamento público em favor das empresas **DRA SILVIA MASCARO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA e CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA,** ficando autorizado o início do processo de inexigibilidade de licitação artigo 74, inciso IV da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021), para fins de celebração do Termo de Credenciamento. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Torrinha, 15 de abril de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação n° 45/2025

Objeto: Renovação da Locação de Imóvel localizado na Rua Irene Lacerda, n° 276 – centro, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 10.899 do Registro de Imóveis da Comarca de Brotas, composto por um prédio comercial, com área aproximada de 146,37 metros quadrados, para continuar abrigando as instalações da Unidade Descentralizada do Departamento Estadual de Trânsito - Detran do Município (Prazo da locação: 12 (doze) meses).

Tendo em vista a manifestação favorável do Agente de Contratação em inexigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso V c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante inexigibilidade de licitação a renovação da Locação de Imóvel localizado na Rua Irene Lacerda, n° 276 – centro, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 10.899 do Registro de Imóveis da Comarca de Brotas, composto por um prédio comercial, com área aproximada de 146,37 metros quadrados, para continuar abrigando as instalações da Unidade Descentralizada do Departamento Estadual de Trânsito - Detran do Município (Prazo da locação: 12 (doze) meses)., conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do contrato de locação com o(a) **SRA. ELIZABETE MATIOLI**. Publique-se na imprensa oficial o aviso de inexigibilidade e o extrato de contrato, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 14 de abril de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-274 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 72, VIII da Lei n° 14.133/2021)

Inexigibilidade de Licitação n° 44/2025

Objeto: Renovação da Locação de Imóvel localizado na Rua Sete de Abril, n° 390 – centro, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 10.172 do Registro de Imóveis da Comarca de Brotas, composto por um prédio comercial, com área aproximada de 270,00 metros quadrados, para continuar abrigando as instalações do almoxarifado central (Prazo da locação: 12 (doze) meses).

Tendo em vista a manifestação favorável do Agente de Contratação em inexigir a licitação, preenchidas que estão as condições do artigo 74, inciso V c.c. artigo da 72, ambos da Lei nº 14.133/2021, justificada a inexigibilidade e instruído o procedimento de conformidade com o artigo 72 e incisos da Lei n° 14.133/21, **RATIFICO** a deliberação do Agente de Contratação e **AUTORIZO** mediante inexigibilidade de licitação a renovação da Locação de Imóvel localizado na Rua Sete de Abril, n° 390 – centro, nesta cidade, registrado sob a Matrícula nº 10.172 do Registro de Imóveis da Comarca de Brotas, composto por um prédio comercial, com área aproximada de 270,00 metros quadrados, para continuar abrigando as instalações do almoxarifado central (Prazo da locação: 12 (doze) meses), conforme os fundamentos apresentados pelo Agente de Contratação e parecer favorável elaborado pela Procuradoria Jurídica do Município, determinando a feitura do contrato de locação com o(a) **SR. GERVASIO GASPAROTO**. Publique-se na imprensa oficial o aviso de inexigibilidade e o extrato de contrato, como também, mantenha-se à disposição do público no sítio eletrônico da Prefeitura (§ único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021).

Torrinha, 14 de abril de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-274 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços mecânicos em geral para veículos leves, médios, utilitários e pesados da frota próprio do município, locados ou cedidos à municipalidade.

Tendo em vista a decisão da Comissão de Contratação nos autos do **Chamamento Público n° 09/2025,** preenchidos que estão as condições e requisitos do Edital e dos artigos 5° e seguintes do Decreto Municipal n° 61, de 29 de dezembro de 2023, **RATIFICO** a deliberação da Comissão e **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto do chamamento público em favor da empresa **JOSÉ JAMIL BANZATO,** ficando autorizado o início do processo de inexigibilidade de licitação artigo 74, inciso IV da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021), para fins de celebração do Termo de Credenciamento. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Torrinha, 14 de abril de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br

Setor de Licitações

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços mecânicos em geral para veículos leves, médios, utilitários e pesados da frota próprio do município, locados ou cedidos à municipalidade.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Torrinha, sito à Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, **às 09 horas (09:00hs),** estando presentes os Agentes de Contratação, **BÁRBARA FERREIRA LUPINO, VINICIUS RUBENS VALENCISE, SAMANTHA PISSINATO PEREIRA**, designado pela Portaria nº 171 de 23 de maio de 2024, sendo que para o citado certame entregou tempestivamente o envelope, a seguinte empresa: **a) JOSÉ JAMIL BANZATO.** Na presente sessão de abertura do envelope não estava presente o representante da empresa. A Senhora Agente, em prosseguimento, rubricou conjuntamente com ele, o envelope e que conferissem inviolabilidade do mesmo. Não tendo sido encontrada qualquer violação no envelope, em prosseguimento aos trabalhos, a Senhora Agente passou à abertura do envelope contendo as documentações de habilitação, sendo que foi analisado os documentos que estavam acondicionados no interior do envelope para exame. Em prosseguimento da análise dos documentos, decidiu os agentes por **HABILITAR** as empresas **a) JOSÉ JAMIL BANZATO.**

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 09h25min que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão do presente chamamento transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pela agente de contratação condutora e pelos demais agentes, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, promover a ratificação e adjudicação.

BÁRBARA FERREIRA LUPINO
(Agente de Contratação)

VINICIUS RUBENS VALENCISE
(Agente de Contratação)

SAMANTHA PISSINATO PEREIRA
(Agente de Contratação)

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei n° 14.133/2021), de microempreendedores individuais - MEI's (artigo 18-A da Lei Complementar n° 123/2006 c.c. art. 966 do CC), interessados em prestar serviços mecânicos em geral para veículos leves, médios, utilitários e pesados da frota próprio do município, locados ou cedidos à municipalidade.

Tendo em vista a decisão da Comissão de Contratação nos autos do **Chamamento Público n° 09/2025,** preenchidos que estão as condições e requisitos do Edital e dos artigos 5° e seguintes do Decreto Municipal n° 61, de 29 de dezembro de 2023, **RATIFICO** a deliberação da Comissão e **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o objeto do chamamento público em favor da empresa **JOSÉ JAMIL BANZATO,** ficando autorizado o início do processo de inexigibilidade de licitação artigo 74, inciso IV da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021), para fins de celebração do Termo de Credenciamento. Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Torrinha, 14 de abril de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03
https://www.torrinha.sp.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

RELAÇÃO DE INTERESSADOS HABILITADOS

Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO COM SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS (art. 79, inciso II da Lei n° 14.133/2021), de pessoa jurídica para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para atendimento dos pacientes assistidos pelo Departamento Municipal de Saúde.

Interessados	CNPJ/MF	Endereço
DRA SILVIA MASCARO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	12.607.240/0001-38	Av Antonio Amalfi, nº 255. Jardim Barbosa. Torrinha - SP
CDA MEDICINA DIAGNOSTICA - POLICLINICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA	46.154.894/0001-75	Rua Antonio Alves, nº17-38. Centro. Bauru - SP

Torrinha, 15 de abril de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br